



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Termo Aditivo nº 02 – Ao Termo de Colaboração nº 09/2018

O Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Vicente Juliano Minguili Canelada**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil Fraterno Auxílio Cristão - FAC, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.ª **Ana Genebra Zambom Simoneti** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 19.225.312-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 123.526.148-48, residente e domiciliada na Rua Jacinto Guiraldello, nº O-1194, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 07/2017, que se comprometem fielmente cumprirem

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o item 7.3, da cláusula 7 deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 210.080,00 (duzentos e dez mil e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 556 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09, firmado em 08/02/2018.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2019.

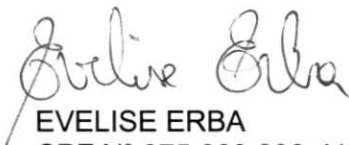
VICENTE JULIANO MINGUILLI CANELADA  
Prefeito Municipal

  
ANA GENEBRA ZAMBOM SIMONETI  
Fraterno Auxílio Cristão – FAC

  
FERNANDA FIGUEIREDO FABRI MACIEL  
CPF N° 215.954.418-32  
Gestora da Parceria

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF N° 053.271.248-00

  
EVELISE ERBA  
CPF N° 375.860.208-41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 07/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 02 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 350.390.378-05  
RG: 34.197.444-4-SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/06/1990  
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP  
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
Telefone (14) 3283-9570  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Genebra Zambom Simoneti

Cargo: Presidente

CPF: 123.526.148-48

RG: 19.225.312-8

Data de Nascimento: 17/08/1970

Endereço residencial completo: Rua Jacinto Guiraldello, nº O 1194 - Pederneiras/SP

E-mail institucional: [fac-casadacrianca@hotmail.com](mailto:fac-casadacrianca@hotmail.com)

E-mail pessoal: [ana.simoneti@yahoo.com.br](mailto:ana.simoneti@yahoo.com.br)

Telefone(s): (14) 3284-1858

Assinatura: \_\_\_\_\_